|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | HOMOLOGAÇÃO DOS REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 16 DE MAIO A 15 DE JUNHO DE 2016. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 06/2016 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre **–** RS, na sede do CAU/RS, no dia 28 de junho de 2016, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados pela Gerência de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS em sua rotina de trabalho.

Os procedimentos aprovados e adotados para homologação de registros concedidos pela Gerência de Atendimento e Fiscalização seguem a metodologia da Deliberação nº 004/2013 da CEF-CAU/RS pela equipe responsável conjuntamente com a Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS **DELIBEROU:**

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, os registros efetuados pela Unidade de Atendimento, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Gerência de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS, no período de 16 de maio a 15 de junho de 2016, conforme Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS APROVADOS”.

2 – Por **REMETER** os autos para o Plenário para homologação.

Porto Alegre – RS, 28 de junho de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **LUIZ ANTÔNIO MACHADO VERÍSSIMO** Coordenador  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **RINALDO FERREIRA BARBOSA** Coordenador Adjunto  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **JOSÉ ARTHUR FELL**Membro  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS APROVADOS |
| **DELIBERAÇÃO Nº 06/2016 – CEF – CAU/RS** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Requerente** | **Protocolo Siccau** |
| 1 | Anauara Canton Barbieri | 391022/2016 |
| 2 | Iris Pasisnic | 390871/2016 |
| 3 | Sérgio Klippel | 390744/2016 |
| 4 | Carla Betina Von Mühlen | 390427/2016 |
| 5 | Maria Albertina Rosa | 390268/2016 |
| 6 | Ana Paula Gallarraga De Nogueira | 390012/2016 |
| 7 | Emanuela Rodigheri Vieira | 389902/2016 |
| 8 | Renata Barreto Beck | 389755/2016 |
| 9 | Daiane Maria | 389633/2016 |
| 10 | Isadora Pinto Pereira | 388585/2016 |
| 11 | Ana Ritha Machado Geraldo | 388102/2016 |
| 12 | Andressa Reimer | 387875/2016 |
| 13 | Camila Martins Cavalheiro | 387307/2016 |
| 14 | Celso Antônio Costa Rosa | 387208/2016 |
| 15 | Natalia Gavioli | 387166/2016 |
| 16 | Jéssica Werle | 387147/2016 |
| 17 | Gladis Regina Vargas Haas | 387072/2016 |
| 18 | Ana Laura Pereira Morales | 386168/2016 |
| 19 | Matheus Scheffer Guidi Basso | 386156/2016 |
| 20 | Denise De Fátima Maria | 385892/2016 |
| 21 | Raquel Landell De Moura Ruaro | 385302/2016 |
| 22 | José Carlos Arruda Pereira | 384905/2016 |
| 23 | Dawana Frazzon Da Cunha | 384363/2016 |
| 24 | Carlos Eduardo Binato De Castro | 384061/2016 |
| 25 | Barbara Klein | 383694/2016 |
| 26 | Carolina Bianchini | 383660/2016 |
| 27 | Dulce Dias Carlos | 383217/2016 |
| 28 | Camila Viera Kopereck | 383079/2016 |
| 29 | Guilherme Costella Vicenzi | 382600/2016 |
| 30 | Gustavo Schmidt | 382581/2016 |
| 31 | Maicon Dos Santos Silveira | 380860/2016 |
| 32 | Mariana Pujól Rubin | 380832/2016 |
| 33 | Joaquim Pedro Almeida Gonçalves | 380609/2016 |
| 34 | Helena Nocchi Macedo | 380476/2016 |
| 35 | Ana Maria De Oliveira Fagundes | 380439/2016 |
| 36 | Anderson Do Amaral Alves | 380009/2016 |
| 37 | Makerle Da Rosa Hoppe | 369090/2016 |
| 38 | Joana Pinotti Zin | 365081/2016 |
| 39 | Carlos Alberto Dias Filho | 355827/2016 |